



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 083/2021 - PRES

Reconduzir a Comissão de Sindicância para a conclusão das atividades apuratórias do desaparecimento dos bens não localizados, objeto do processo 216264/2019.

Processo nº 208592/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Portaria nº 152/2020-PRES, de 20 de outubro de 2020, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento dos bens não localizados, objeto do processo 216264/2019 e demais providências;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, feito pelo Coordenador da Comissão de Sindicância apuratória do desaparecimento dos bens não localizados, resultante dos trabalhos efetuados no processo 216264/2019, designada pela Portaria nº 152/2020-PRES, de 20 de outubro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar o desaparecimento dos bens não localizados, objeto do processo nº 216264/2019, com os mesmos membros designados na Portaria nº 152/2020-PRES.

Art. 2º A Comissão terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho e apresentação de relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de maio de 2021.

  
ENGª MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ  
Presidente

